

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Altera a redação do parágrafo segundo (§ 2º) do artigo 103 e exclui o parágrafo quarto (§ 4º) do artigo 104, ambos da Resolução nº. 001/2009, de 11 de Dezembro de 2009, que “aprovou o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte” e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os parágrafos segundo (§ 2º) do artigo 103 e quarto (§ 4º) do artigo 104, ambos da Resolução nº. 001/2009, de 11 de Dezembro de 2009 passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 103

(...)

§ 2º. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão, independente de convocação, nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, com início às 08h00min. (NR).

(....)

Art. 104.....

(...)

§ 4º. Excluído”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Edson Kokojiski

Vereador – PP

Presidente da Câmara Municipal